

**Assunto: Vacinação contra a hepatite B:  
Vacinação gratuita de Grupos de  
Risco**

**Para:** Médicos e Enfermeiros em funções nas  
Unidades de Saúde integradas no  
Sistema Regional de Saúde

Na sequência de terem surgido dúvidas quanto aos grupos de risco elegíveis para vacinação da Hepatite B gratuita, a ser administrada nos Centros de Saúde da RAM, reitera-se o conteúdo da circular normativa n.º 15/DT, de 15/10/2001 da Direção-Geral da Saúde, uma vez que nesta matéria a mesma se mantém atual, pelo que se transcreve:

“ ...

2. Os grupos de risco a que se faz referência no ponto 1. são:

- Pessoal dos serviços de saúde, do Ministério da Saúde, excluindo o que tem tarefas exclusivamente administrativas;
- Hemodialisados;
- Hemo filicos;
- Familiares dos portadores de hepatite B – cônjuge ou parceiro sexual, filhos menores, e outros familiares, desde que em coabitação;
- Docentes e alunos das Faculdades de Medicina e de Medicina Dentária e das Escolas Superiores de Enfermagem e de Tecnologias da Saúde;
- Profissionais e utentes das Cooperativas de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas (CERCIS);
- Profissionais e utentes de outras instituições destinadas a crianças com perturbações do desenvolvimento psicomotor e/ou comportamental;
- Prostitutas(os). Nestes grupos a vacinação deverá ser iniciada após rastreio para deteção de susceptíveis;

- Toxicodependentes;
- **Outros grupos de risco desde que o médico assistente ou a autoridade de saúde o justifiquem por escrito.**

...”

Em substituição,  
por despacho de 18/FEV. 2014  
A Presidente do Conselho Diretivo

Ana Nunes

